



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 19 de julho de 2017

Ano V - Edição nº 00606 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6F5D43E1EF93F3AF90EDC8ACF768A37

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 061/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 062/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 PP - 2017 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO Nº 183/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 184/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 061/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - FME – Cabaceiras do Paraguaçu e normatiza seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o Fórum Nacional de Educação, e a Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015 que estabelece o princípio da gestão democrática, e

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu – FME- Cabaceiras do Paraguaçu, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território do recôncavo, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;
- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
- IV - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;
- VI - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;
- VII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VIII – Realizar outras ações pertinentes.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B7D15D46C010EC9D43EE540BB6CED2A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Membros	Segmentos Representados
Romildes Oliveira Rios Machado	Secretária Municipal de Educação
Titular - Eliana de Oliveira Silva Suplente – Gisele Leite da Silva	Supervisão Educacional
Titular – Maria das Graças Passos de Santana Santos Suplente – Leila da Paz Araujo	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Bernadete Pereira da Conceição Suplente – Lane Cristina da Conceição Serra de Sales	Coordenação da Educação Infantil
Titular – Márcia Costa de Almeida Costa Suplente – Jordânia da Silva de Jesus	Coordenação do Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Finais
Titular – Alzira dos Santos Santana Suplente – Hildeni Nunes de Argôlo	Coordenação de Jovens e Adultos
Titular – Elinéia Alves Costa Suplente – Elisa Almeida Costa	Coordenação da Educação Inclusiva
Titular – José Silva Gonçalves Suplente – Jaquison do Carmo Pereira	Esporte Municipal
Titular – Valter Fernandes da Silva Suplente – Ana Célia Pereira	Secretaria de Agricultura / Associações
Titular – Viviane Santana Pereira Suplente – Renata Santana Barros	Secretaria da Saúde
Titular – Rubileide das Chagas de Jesus Suplente – Sandra Maria Sena da Costa	Conselho Municipal de Educação
Titular – Teodoro da Silva Suplente – Adenilton da Silva Medeiros	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS- FUNDEB
Titular – Idacélia Santos da Paz Suplente – Eron dos Santos da Silva	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Titular – Plascida Estrela Pereira da Silva Suplente – Joselito Passos de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Florisval Machado Amorim Suplente – Sílvia Santana da Silva	Conselho Tutelar
Titular – Gracinelma Gonçalves de Freitas Suplente – Rosiane Fonseca Santana	Assistência Social
Titular – Jovenice Pinheiro Machado Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros	Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB)
Titular - Juliana Machado da Conceição Suplente – Paulo Roberto Machado Rodrigues	Estudantes Universitários
Titular – Julia Roberta Santana Tosta Suplente – Bruno de Jesus do Vale	Estudantes da Educação Básica
Titular – Alcides Silva Santana Suplente – Jerferson Silva Santana	ONGS

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8B7D15D46C010EC9D43EE540BB6CED2A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Titular – Juarez Paz	Faculdade
Suplente – Hugo Passos Costa	
Titular – Anaci de Oliveira Sacramento Machado	Diretores Escolares
Suplente – Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes	
Titular – Jilson dos Santos Sacramento	Cooperativa ASCOB
Suplente – Viviane Santana de Sales	

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

Art. 5º O FME – Cabaceiras do Paraguaçu terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente na segunda quinta -feira, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME – Cabaceiras do Paraguaçu e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 16 JUNHO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 062/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 17 da lei municipal nº 271 / 2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

ART.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo De Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

ROMILDES OLIVEIRA RIOS MACHADO – Secretária Municipal de Educação
UALACE SANTANA DE SANTANA – Representante da Secretária Municipal de Educação (Téc. que ficará Resp. Pela Gestão do Sispcr)
EDVANILDO SILVA MEDEIROS – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e/Ou Secretaria
RUBILEIDE DAS CHAGAS DE JESUS – Representante do Conselho Municipal de Educação
NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
JOELMA SENA DA COSTA MEDEIROS – Representante do Sindicato
LARISSA DE SANTANA PASSOS – Representante do Conselho do FUNDEB
JOSELICE SACRAMENTO BISPO – Representante do Legislativo
MÁRCIA COSTA DE ALMEIDA COSTA _ Representante do Fórum Municipal de Educação

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação. Revogam-Se Todas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 16 JUNHO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276- 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 PP - 2017

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Muncipal de Assistencia Social / Erica Fraga Eloy - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
I	Erica Fraga Eloy - ME	R\$ 65.085,00
II	Erica Fraga Eloy - ME	R\$ 38.990,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de julho de 2017

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
797DE8A0094C7AB50E814961533DEAF4

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 337 -2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: ERICA FRAGA ELOY-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.476.996/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 104.075,00 (cento e quatro mil setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Saúde	0801	2092	339030	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	9010	2033	339032	00

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 19 de julho de 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
797DE8A0094C7AB50E814961533DEAF4

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 183/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a Quarta Conferência Municipal de Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 26 de julho de 2017, no recinto da Câmara Municipal, cujo início se dará às 08:00 h.

Artigo 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema *“A Implementação Efetiva e Humanizada do SUS no Âmbito Municipal”*

Artigo 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador de Saúde ou ainda pelo representante legal do Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4º. A Comissão de Organização será composta e representada da seguinte forma:

Maria Balbina Sacramento Mota da Silva	Associação do Sobrado
Aloiso Azevedo de Oliveira	Associação de Cabaceiras do Paraguaçu
Joselito Rocha	Associação de Jacarezinho
Líliá Gomes Borges	Atenção Básica
Viviane Santana Pereira	Coordenação de Regulação
Renata da Silva Santana Barros	Assistente Social
Daiane Gomes Medeiros	Coordenadora de Atenção Básica

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JULHO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 184/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.

Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento PPA da Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art. 2 - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV - Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 3 - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares das seguintes Secretarias e unidade administrativa:

I – Sec. de Administração e/ou planejamento; **ABERLADO SILVA DOS SANTOS**
II – Secretaria da Fazenda ou Finanças; **DAIANE SACRAMENTO DA SILVA**
III – Controladoria Geral do Município; **EVANILDO SENA DE ALMEIDA**
IV – Coordenação Geral de Contabilidade. **ANAENE FILZA DE SOUZA**

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo titular da SEPLAN.

Art. 4 - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5 - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Sorocaba e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JULHO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50